



Senado Federal

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO DO COLEGIADO, EM SUBSTITUIÇÃO AO PARECER PREVISTO NO ART. 40, § 4º, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Referente ao Requerimento nº 435, de 2013, da Senadora ANGELA PORTELA, que “Requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para ausentar-se dos trabalhos da Casa, no período de 19 a 22 de maio de 2013, para representar o Senado Federal no Seminário “Las mujeres e la política em clave regional”, que será realizado nos dias 20 e 21 de maio de 2013, em Montevidéu, Uruguai, e comunica, nos termos do art. 39 do referido Regimento, que estará ausente do País no período citado”.

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional recebeu no dia 15 de maio de 2013 o Requerimento em epígrafe, de autoria da ilustre Senadora Angela Portela.

Os Atos nºs 2 e 4, de 2011, desta Comissão, estabelecem rito de apreciação dessa modalidade de requerimento, que, neste caso, não pôde ser observado, tendo em vista que, a 15ª Reunião da CRE foi encerrada pela ausência dos Senhores Senadores e das Senhoras Senadoras no Plenário sete, às nove horas e quarenta e sete minutos, o que impossibilitou a designação de relator da matéria.

Isso posto, e tendo em vista que o Regimento Interno, em seu art. 41, autoriza ao Presidente da Casa despachar solicitação de licença quando a sua votação não puder ser realizada em duas sessões seguidas ou, ainda, na hipótese de recesso, a Presidência desta Comissão decide adotar, com base no disposto no art. 412, inciso VI, do Regimento Interno, procedimento análogo ao previsto no referido art. 41.



Senado Federal

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Desse modo, não tendo sido possível submeter o Requerimento ao Plenário da Comissão, o que somente poderá ocorrer na próxima reunião deliberativa, este Presidente avoca para si a responsabilidade de instruir favoravelmente a referida solicitação, *ad referendum* do Colegiado.

Esta Presidência, portanto, opina pela aprovação do **Requerimento nº 435, de 2013**, da Senadora Angela Portela.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2013.

ANALISADO
Senador Ricardo Ferraço
Presidente